

WILEBRADA *

Marliéria, 22 de setembro de 2022– Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 150– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Lima Paula, com fundamento na Lei Municipal nº 958/2011 e suas alterações, CONVOCA O SR. EDIVAN DE PAIVA RAFAEL, inscrito no CPF sob o nº 059.561.136-26, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.280.971 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Marinho Quintão, nº 115, Bairro Centro/MG, CEP: 35185-000, para se apresentar ao Setor de Administração/RH do Município, localizado à Praça J.K., nº 106, Centro, Marliéria, no horário de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, munido de toda documentação abaixo relacionada (original e cópia), no prazo de 05 (cinco) dias úteis para firmar Contrato Temporário na função pública de Motorista Veículos Pesados I.

- I atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
 - II certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
 - III RG e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
 - IV carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
 - V comprovante de matrícula escolar até 14 (quatorze) anos;
 - VI certidão de nascimento ou casamento;
 - VII declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;
 - VIII carteira de trabalho (frente e verso) da página com foto;
 - IX Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
 - X CPF do cônjuge;
 - XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - XII Conta no SICOOB/Vale do Aço do município de Marliéria;
 - XIII Currículo:
 - XIV Documento de identidade com fotografia e CPF;
 - XV Comprovante de endereço atual;
- XVI Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;
 - XVII Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);







Marliéria, 22 de setembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 150— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

XVIII - Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar, **juntamente com os documentos comprobatórios dos REQUISITOS ESPECÍFICOS**, conforme especificado no Quadro Demonstrativo, item 1.1;

XIX - Certificados de ensino médio completo, graduação, pós-graduação, e cursos de capacitação (mínimo de 40 horas por curso).

HAMILTON LIMA PAULA PREFEITO MUNICIPAL

Ciente: Data:/





Município de Marliéria – MG



Marliéria, 22 de setembro de 2022—Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 150—Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Śr. Hamilton Lima de Paula, parabeniza por sua aprovação no Concurso Público nº 001/2019 e aproveitamos também a oportunidade para lembrá-lo da relevância do seu trabalho junto ao Município de Marliéria.

Com fundamento no artigo 15, inciso I e artigo 16 da Lei Municipal nº 891/80 - Estatuto dos Servidores Públicos de Marliéria – e, item 9 do Edital do Concurso Público nº 001/2019 <u>CONVOCAMOS</u> O SR. Alan Oliveira Silva, terceiro classificado no cargo de <u>Operador de Máquina Pesada I,</u> inscrito no CPF sob o nº 085.350.856-96, residente e domiciliado na Rua 1, Nº 32, Bairro Centro, Cava Grande/Marliéria/MG, CEP: 35185-000, para se apresentar ao Setor de Administração/RH do Município localizado à Praça JK, nº 106, Centro Marliéria, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas munido de toda documentação, sob pena de ser considerado(a) como desistente da vaga após 10 dias a contar do dia da convocação, se não comparecer no prazo estabelecido para assumir o exercício do cargo.

O candidato aprovado em atendimento o item 9.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2019 deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver); ou declaração de não ser cadastrado;
 - e) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- i) O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nómeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.
 - j) Comprovante de residência recente;
 - k) Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
 - I) Comprovante de registro no conselho de classe a que pertence;
 - m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;







Marliéria, 22 de setembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ $\rm N^o$ 150— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura de Marliéria, traduzido em APTO;
 - p) Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
 - q) Carteira de Vacina dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - r) Declaração de matrícula escolar regular dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 - s) Carteira de Trabalho (frente e verso) da página com foto;
 - t) Conta bancária no SICOOB/Vale do Aço, Agência do Município de Marliéria.

HAMILTON LIMA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 22/09/2022







Marliéria, 22 de setembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 150— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, E A EMPRESA MARCILAINE MARIA VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça JK, nº 106, Centro da cidade de Marliéria/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Lima Paula, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **MARCILAINE MARIA VIEIRA**, residente à Rua Germínio Alves Cerqueira, nº60, Distrito de Cava Grande, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, CPF: 135.100.466-25, denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando no que tange às cláusulas do Contrato nº 02/2022.

Considerando que a CONTRATADA solicitou rescisão contratual, visto que se credenciou para prestação de serviços em outro processo no Município de Marliéria.

RESOLVE:

Com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, e cláusula quinta do contrato, decide rescindir amigável o Contrato nº02/2022 a partir de 13/09/2022, lavrado entre a Prefeitura Municipal de Marliéria/MG e Marcilaine Maria Vieira, e a todos os termos dele decorrentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E PRAZO DA RESCIÃO

A rescisão contratual corresponde a R\$ 5800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITORIO E DA AMPLA DEFESA

No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias







Marliéria, 22 de setembro de 2022– Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 150– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato e cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no mural de publicações do prédio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, e competente ao Foro da Comarca de Timóteo/MG.

Marliéria, MG, 20 de setembro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCILAINE MARIA VIEIRA CPF: 135.100.466-25 CONTRATADA

Testemunhas:		_CPF:
	CPF:	







Marliéria, 22 de setembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 150— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106 – Centro, dia 14/10/2022 – Processo nº 69/2022 - Tomada de Preço nº08/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PONTE SITUADA À RUA ALIPIO MOREIRA QUINTÃO-MARLIERIA/MG. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: http://www.marlieria.mg.gov.br/licitacoes. Informações através do email: licitacoesmarlieria2022@gmail.com ou Tel.3844-1160. Siliane do Carmo Oliveira Quintão – Presidente da CPL.

